JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 179, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

"Estabelece regras para que a Secretaria de Cultura e Turismo organize a praça de alimentação do Fim de Ano na Praça Bernardino de Campos 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração da Praça Bernardino de Campos, no dia 06 a 24 de dezembro de 2019, durante as atividades de fim de ano.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com 20 vagas para instalação de barracas, trailers, ou similares para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas e milho e serão distribuídas da seguinte forma:

- 4 vagas para bebidas;
- 6 vagas para alimentação;
- 4 vagas para churros/crepes
- 2 vagas para variedades;
- 4 vagas para carrinhos (açaí, milho, sorvete, cachorro quente, milho, dentre outros);

§ 2º. As barracas e trailers deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda e cadastrados junto ao Município e Vigilância Sanitária - VISA.

§ 1º. Poderão se inscrever trailers, Food Trucks e barracas que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º As ARTs e os Alvarás de Bombeiro, ficam sob a responsabilidade dos barraqueiros e proprietários de trailers.

Art. 4º Todos os pontos, independente do segmento, serão comercializados no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado por dia.

Art. 5º Fica proibida a venda ou sublocação dos espaços por qualquer dos integrantes da Praça de Alimentação.

Parágrafo único. Todo procedimento de venda dos respectivos espaços serão realizados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º O procedimento de escolha dos pontos se dará em reunião pública na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho", no dia 20/11/2019 às 14h00.

Art. 7º A localização de cada segmento (bebidas, alimentação, doces, variedades e carrinhos) será pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fim de organizar a disposição de cada ambulante.

§ 1º. Os representantes de cada segmento serão sorteados e após o sorteio as vagas específicas de cada segmento entregues pela ordem do sorteio, com base na disposição das vagas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 2º. Serão sorteados, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação da Praça Bernardino de Campos.

§ 3º. A ordem de classificação dos suplentes se dará pela posição no sorteio das vagas.

§ 4º. O titular terá até o dia 25/11/19 para providenciar o pagamento de seu ponto.

§5º. No caso de suplentes que venham assumir vagas na Praça de Alimentação, o pagamento deverá ser realizado até o dia 27/11/2019, através de boleto bancário gerado pelo Departamento de Fiscalização e Postura e o recurso será destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 8º Cada participante deverá comunicar, após a escolha do seu respectivo ponto, a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior e pagar junto a CPFL o respectivo boleto de ligação de energia.

Art. 9º Não será permitida a instalação de nenhum

outro ponto de venda de gêneros alimentícios, variedades ou bebidas, revogando, para o período especificado no artigo1º deste decreto, outras autorizações existentes para ocupação do solo da Praça Bernardino de Campos, Rua José Bonifácio e arredores.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1.326/2019

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 62.111, de 15/07/2016; e

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício SMS nº 560/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I - NOMEAR os representantes abaixo para comporem o COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL - CMIAMMIF:

a. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO

Suplente: MARIANA APARECIDA LONGHI

b. COMISSÃO DE CONTROLE DAS INFECÇÕES RELACIONADAS À SAÚDE - CCIRAS

Titular: SIMONE BANKS SANTOS ESTEVES

Suplente: ABRAHÃO BUENO GARCIA

c. SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SNJC

Titular: LUIZ LEONARDO MENCHACA SCHWARCZ

Suplente: VICTOR BELLI DE CARVALHO

d. MÉDICOS GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS

Titular: LUCIENE GARCIA BALBINO

Suplente: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS TROTTA

e. REDE BÁSICA DE SAÚDE

Titular: MARIANA BRUSASCO SIQUEIRA

Suplente: CRISTIANE ZACCHI FERLA IAMARINO

f. ESPECIALIDADES MÉDICAS

Titular: ELIETH RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA

Suplente: BRENDA CRISTINA MARQUES

g. LABORATÓRIO E FARMÁCIA

Titular: CINTIA GUARNIERI MOURA MARTINS

Suplente: MAYCON MARQUES SEPÚLVEDA

h. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Titular: JOSEMARY APOLINÁRIO CIPOLA

Suplente: ISABEL CRISTINA CESTARO OLMEDO

i. SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE

Titular: ANA PAULA MARIA

Suplente: DALZIRA DA SILVA

j. HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA

Titular: GILDO MARTINHO DE ARAÚJO

Suplente: TEREZINHA BENEDITA PIANI

k. MÉDICOS PEDIATRAS

Titular: REGINA ANGELINA LEDENICK FINELLI

Suplente: MARTA NARCISO DE CASTRO SOARES

l. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: ANDRÉIA P. MADRUGA FERRARI

Suplente: DANIELE CECÍLIA WITTER

m. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARIA CRISTINA MOREIRA

Suplente: CASSIANO MARTELLI

n. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA

Titular: HELEN R. CAMARGO CATARINO

Suplente: NEWTON SANTANA

o. CONSELHO TUTELAR

Titular: EDNA CORDEIRO DE ALMEIDA SOUZA

Suplente: MONISE BOSSO

p. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: REGIANE MARIA M. ROBLES FELIX

Suplente: IZABEL CRISTINA F. MARTINS

II – REVOGAR a Portaria nº 307, de 26/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de novembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1.328/2019

"Designa a Equipe de Vigilância Sanitária de Itapira – VISA para o 2º semestre- 2019"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e considerando; e

CONSIDERANDO os termos do §3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, e do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.944/98;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a EQUIPE encarregada de executar as ações, atividades e serviços de VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Itapira, a partir desta data:

1) SILVANA FRAGOLI CYPRIANO - RG nº 20.032.555-3 - Coordenadora de Vigilância Sanitária;

2) EDIMARA LAZARI - RG nº 23.780.926-6 - Farmacêutica;

3) VLADES JOSÉ NUNES DOS SANTOS - RG nº 18.329.920 - Agente de Saneamento;

4) MATHEUS TAZINAFFO RIBEIRO - RG nº 43.962.080-6 - Agente de Saneamento;

5) MARIANA APARECIDA LONGHI – RG nº 44.463.961-5 – Agente de Saneamento;

6) PAULO ROBERTO OLIVEIRA PRETO – RG nº 18.329.543 – Enfermeiro;

7) GLENDA CAVENAGHI DEMICIANO - RG nº M-5.144.078 - Escriturária Administrativa;

8) FLAVIA MARIA ZACCHI ROBLES - RG nº 11.106.661 –Diretora do Departamento de Planejamento Urbano.

II – REVOGAR a Portaria nº 409/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1.275, de 23/10/2019: Instaura PAD em face da servidora Rosana Maria Carmona de Oliveira; Errata, publicada novamente por ter saído com incorreção;

- Portaria nº 1.336, de 13/11/2019: Designa os servidores Esdras Salvan, engenheiro civil, CREA 5068982155, CI44526455-X, CPF 389.788.048-29; e Fábio Alexandre Scabello, contador, RG 27.653.061-5, CRC/SP 251619/0-7, como Responsável Técnico e Gestor Financeiro, respectivamente, e revoga a portaria 630/18;

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 150/2019
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PREGÃO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA

DE ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS DE CONTROLE INTERNO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES MEDIANTE RELATÓRIOS PERIÓDICOS E SISTEMATIZADOS, VISANDO ATENDER NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET, REALIZANDO A MANUTENÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS, GERANDO DEMONSTRAÇÕES GERENCIAIS E ANALÍTICAS QUE AUXILIE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Onde se lê: DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas

Leia-se: DA REALIZAÇÃO: 25/11/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas

LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 14 de Novembro de 2019.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte CARLOS FRANCA DE ALMEIDA, CPF n° 295.852.248-28, fica este “NOTIFICADO”, do lançamento n° 50813724 da multa proveniente do Auto de Infração e Multa n° 009/2017, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - DPBEA - Patrulhamento Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário n° 08949/2017, de 10/07/2017, com prazo para recolhimento até dia 18/12/2019, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do interessado nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 18 de novembro de 2019.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

Vigilância Epidemiológica
Endereço: Rua Farmacêutico Antônio Serra nº 123 - Penha do Rio do Peixe Fone: 19-3913-9397

RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO Nº 40 – 13/11/2019

CASOS CONFIRMADOS DE DENGUE			
LOCAL PROVÁVEL DE INFECÇÃO	**AUTÓCTONE**	**IMPORTADO**	**INDETERMINADO**
ALONSO CARMONA	01		
ASSAD ALCICI	31		
BAIRRO INDETERMINADO / ITAPIRA	04		
BELA VISTA	01		
BOA ESPERANÇA	03		
BOA VISTA II	02		
CENTRO	10		
CUBATÃO	04		
DELLA ROCHA	02		
DR JOSÉ SECCHI	01		
FLAVIO ZACCHI	02		
HUMBERTO CARLOS PASSARELA	03		
ISTOR LUPPI	03		
JARDIM BONFIM	02		
JARDIM GUARUJÁ	04		
JARDIM IVETE	01		
JARDIM ISAURA	01		
JARDIM MACUCOS	01		
JARDIM MAGALI	19		
JARDIM PARAISO	02		
JARDIM RAQUEL	10		
JARDIM SOARES	01		
JARDIM YARA	01		
NOVA ITAPIRA	05		
PARQUE FELICIDADE	03		
PARQUE PROGRESSO	01		
PARQUE SÃO FRANCISCO	02		
PARQUE SÃO JORGE	01		
PARQUE SÃO LUCAS	03		
PÉ NO CHÃO	05		
PENHA DO RIO DO PEIXE	05		
SANTA BARBARA	02		
SANTA CRUZ	01		

LOCAL PROVÁVEL DE INFECÇÃO	AUTÓCTONE	IMPORTADO	INDETERMINADO
SANTA MARTA	03		
SANTO ANTÔNIO	02		
SÃO VICENTE	06		
TANQUINHO	04		
ARARAQUARA - SP	*	02	*
BELÉM -PA	*	01	*
CAÇAPAVA - SP	*	01	*
CAMPINAS	*	01	*
CAMPINAS/ITAPIRA	*	*	01
MOGI GUAÇU	*	02	*
MOGI MIRIM - SP	*	02	*
MONTE SIÃO - MG	*	01	*
MOGI GUAÇU/ITAPIRA	*	*	02
MOGI MIRIM/ITAPIRA	*	*	01
TOTAL	**152**	**10**	**04**

TOTAL GERAL DOS POSITIVOS: 166

AGUARDANDO RESULTADO: 11

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 1158

Josemary Apolinário
Coordenadora da equipe de Vigilância
Epidemiológica e Zoonoses de Itapira
Coren – SP 320.684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

Vigilância Epidemiológica
Endereço: Rua Farmacêutico Antônio Serra nº 123
Bairro: Penha do Rio do Peixe Fone: 19-3913-9397

RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO Nº 09 – 13/11/2019

NOTIFICADOS DE SARAMPO		
LOCAL DE MORADIA UBS DE REFERENCIA	**IDADE**	**RESULTADO DO EXAME**
Prados (UBS Prados)	33 anos	**Positivo**
Jardim Paraiso (UBS Prados)	36 anos	**Positivo**
Jardim Lindóia (UBS Prados)	10 meses	Aguardando
Jardim Galego (UBS Flavio Zacchi)	24 anos	Negativo
Parque Felicidade (UBS Prados)	25 anos	Negativo
Flavio Zacchi (UBS Flavio Zacchi)	9 meses	Aguardando
Jardim Paraiso (UBS Prados)	41 anos	Aguardando
Juscelino Kubitschek (UBS Pé no Chão)	01 anos	Aguardando
Jardim Yara (UBS Vila Ilze)	01 anos	Aguardando
Cercado Grande (UBS Central)	07 anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	26 anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	50 anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	20 anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	28 anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	31anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	19 anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	28 anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	34 anos	Aguardando
Penha do Rio do Peixe (UBS Figueiredo)	51 anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	44 anos	Aguardando
Bairral / Paciente (UBS Central)	51 anos	Aguardando

TOTAL GERAL DOS POSITIVOS: 02
AGUARDANDO RESULTADO: 17
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 21

Josemary Apolinário
Coordenadora da equipe de Vigilância
Epidemiológica e Zoonoses de Itapira
Coren – SP 320.684

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira